



Seleção e Recrutamento da Alta Direção



2025

HISTÓRICO DAS VERSÕES

VERSÃO	CRIADOR	REVISOR	VALIDADE
1.0 – 10/05/25	9Stone Compliance	SEVIG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	12 meses

1. OBJETIVO

A presente política visa estabelecer critérios claros para a escolha e avaliação dos membros da alta direção, assegurando que os líderes da empresa possuam um alto nível de integridade e compromisso com os valores éticos da SEVIG.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Essa política será seguida por todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e stakeholders, no âmbito das suas atividades da SEVIG.

3. DEFINIÇÕES

Compliance: Área responsável pela prevenção e fiscalização de irregularidades e ilegalidades na empresa.

Denunciante: Pessoa que registra a denúncia no canal.

Equipe de Investigação: Responsável por investigar a denúncia feita no canal.

Terceiros: Qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione, preste serviço à empresa.

Stakeholders: Partes interessadas na empresa.

RH: Departamento de Recursos Humanos da empresa.

4. DIRETRIZES

4.1 Critérios de Integridade

4.1.1 Histórico Pessoal e Profissional

- Ausência de envolvimento em atos de corrupção, fraude ou quaisquer atividades ilegais ou antiéticas em experiências anteriores;
- Declaração de Integridade e Conformidade (Anexo I);
- Preenchimento de uma Declaração de Integridade e Conformidade, comprometendo-se a seguir as normas de integridade e transparência estabelecidas pela empresa;
- Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse com as atividades da empresa ou outras funções que possam comprometer sua atuação imparcial.

4.1.2 Verificação de Antecedentes

- Realização de verificação de antecedentes, incluindo revisão de possíveis envolvimentos legais, participação em processos judiciais ou administrativos e histórico de conformidade em empregadores anteriores.

4.1.3. Compromisso com o Programa de Integridade

- Demonstrar conhecimento e disposição para apoiar o Programa de Integridade e o Código de Ética e Conduta da empresa;
- Participar ativamente de treinamentos de Compliance e Integridade e atuar como um exemplo de liderança ética para outros colaboradores.

4.2 Monitoramento e Reavaliação Periódica

Os membros da alta direção devem estar sujeitos a reavaliações periódicas para garantir que continuem cumprindo os critérios de integridade. Qualquer violação aos princípios estabelecidos nesta política deverá ser investigada e poderá resultar em ações disciplinares.

5. CANAL DE DENÚNCIA

A pessoa que souber de qualquer descumprimento desta política deve denunciar a situação no Canal de Denúncia do SEVIG: <https://denunciasevig.meritum.online/denouncements>. A denúncia poderá ser feita anonimamente, conforme esclarecido na Política do Canal de Denúncia.

6. CONSEQUÊNCIAS

De acordo com o Código de Ética da SEVIG “Em caso de descumprimento de quaisquer das disposições deste Código, o Integrante infrator estará sujeito às seguintes sanções disciplinares, sem prejuízos de outras sanções aplicáveis de acordo com a legislação em vigor: 1) carta orientativa; 2) advertência por escrito; 3) suspensão de 1 a 29 dias; 4) demissão por justa causa.

As consequências das condutas contrárias a essa política serão avaliadas pelo Comitê de Compliance, conjuntamente com a Diretoria, e as medidas serão ajustadas conforme a gravidade da ação.

7. ÁREAS ENVOLVIDAS

A área responsável pela confecção desta política e análise dos relatórios finais das investigações será o Comitê de Compliance.

8. VIGÊNCIA

Essa Política terá a vigência de 1 (um) ano, sujeita a alterações que serão amplamente comunicadas caso ocorra.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A SEVIG estimula que o canal seja usado por todas as pessoas que souberem de informações que sejam contrárias ao Código de Ética, às políticas da empresa e às leis vigentes, como a Lei no. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto 11.129/2022 (Decreto que modifica a lei anticorrupção).

Brasília, 10 de maio de 2025.

MARCELO MUNDIM PENA JUNIOR
DIRETOR